



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório Registro de preços para aquisição de material odontológico, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buenópolis/MG, 13 de maio de 2021.

Célio Santana
Prefeito Municipal



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº 02.10.10.10.301.2619.1343.4.4.90.52.00-521.

Data: 13/05/2021.

Assinatura do Responsável
Glacília Cristina Carneiro
CRC/MG: 105.300/O-3



PROCESSO Nº 025/2021 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG, realizará procedimento de licitação nº 025/2021, modalidade, Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por item, Critério de Julgamento “menor preço por item”, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 08:00 horas do dia 10/06/2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ataliba Pereira, 99, centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela Portaria nº 059 de 01 de fevereiro de 2021.

1. OBJETO

1.1.A presente licitação tem por objeto aquisição de material odontológico, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos, especialmente no Anexo III.

2-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2.Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 concordataria; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Buenópolis/MG.

3-ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1.Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1.Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.1.1.2.Endereço: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Buenópolis/MG, na Rua Ataliba Pereira, 99, centro – Buenópolis/MG.

3.1.1.3.Recebimento das Propostas: até as 08:00 horas do dia 10/06/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO, no mesmo horário e mesmo dia no endereço acima.

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG -PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____ - ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG - PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____ ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

3.1. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **conforme Anexo VI** (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.2. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



4.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6. A comprovação da condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.7. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

5. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas comerciais deveram ser redigidas em língua portuguesa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

5.1.2. Ser preferencialmente em papel timbrado do licitante;

5.1.3. As propostas deverão apresentar: descrição técnica completa do produto ofertado, com indicação de marca, tipo, etc..

5.1.4. identificação da licitante, com número do CNPJ, assinatura do seu representante, referência a esta licitação, número do telefone/fax da empresa, endereço, dados bancários e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

5.1.5. Descrever de forma clara o material a ser fornecido, de acordo com as exigências deste edital, indicando, inclusive, sua marca e modelo quando se tratar de equipamento ou instrumento específico preferencialmente;

5.1.6. apresentar preços unitários e totais dos produtos, já consideradas todas as despesas (tributos, transporte e outras incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Pregão);

5.1.7. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

5.1.8. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

5.1.9. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

5.1.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.1.11. Os preços serão cotados com até duas casas decimais. Ex: 10,55

5.1.12. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.1.13. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme Anexo VI.

5.1.14. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

5.1.15. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

5.1.16. A critério da administração, poderá ser autorizada a subcontratação, e esta deve ocorrer em relação a empresas que estejam na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

5.1.17. Prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses.

5.2. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente

5.3. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4. A licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar a proposta readequada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão, previstos na Lei nº 8.666/1993 e cancelamento do item caso a proposta não seja apresentada dentro do prazo previsto, sendo o item repassado ao segundo colocado.



12.2 - O envio, poderá ser por meio do e-mail, da Proposta de Preços, Modelo de Proposta Comercial, em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

5.5. Apresentar Proposta no formato digital do arquivo SIAP fornecido pelo Município de Buenópolis através do e-mail oficial do Departamento Municipal de Licitações e Contratos bue_licitacoes@yahoo.com.br ou licitacao@buenopolis.mg.gov.br para agilizar a tramitação de fases na sessão, a falta da proposta digital neste arquivo não caracteriza a desclassificação da proposta sendo a obrigatoriedade a apresentação da proposta impressa conforme descrito neste Edital.

5.6.O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estabelecidos neste Edital.

5.7. Somente as LICITANTES, com propostas classificadas participarão da fase de lances, mas sua proposta será imputada em oferta de preços para o Município.

5.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Área requisitante, de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da PMB/MG, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

6-HABILITAÇÃO

6.1.Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

6.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI

6.1.4.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.5.Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.5.1.Alvará de Localização e Funcionamento válido, fornecido pelo Município da sede do licitante.

OBSERVAÇÃO: Fica dispensado da apresentação do contrato social e suas alterações para efeito de habilitação, quando estes forem apresentados no ato do credenciamento, desde que o mesmo esteja autenticado.

6.1.5.2. Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

6.1.5.3. Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

6.2.Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

6.2.1.Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

6.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

6.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3.Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

6.3.1.Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 90(noventa) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.3.2.Caso a certidão negativa de falência contenha prazo de validade expresso, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

6.3.3 Atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

6.3.4.O pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.



6.3.5. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

6.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VII;

6.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO V;

6.4.3. Declaração de Responsabilidades, conforme Anexo VIII;

6.4.4. Apresentar declaração de garantia da qualidade dos produtos, Anexo IX.

6.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6. A habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

6.6.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

6.6.2. 13.1.2.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

13.1.2.4 - Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico, <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

7.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

8.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9. LANCES VERBAIS

9.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

9.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10. JULGAMENTO

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para prestação de serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

10.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.



10.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

10.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.5 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro de 05(cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.11 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

10.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

10.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por lote, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

10.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

10.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

10.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

10.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11-RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.



11.5..Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

11.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante, licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados

12-DA HOMOLOGAÇÃO

12.1.Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

12.2.Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1.Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.3.O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado

13.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

13.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

13.7.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado

13.8.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira

13.9.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado lote

13.10.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

13.11.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

14.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório,



de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

15 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

15.1. O objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

15.2. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.3. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

15.4. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

15.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

16-PAGAMENTO

16.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

16.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual;

e) suspensão de execução do contrato de maneira injustificada, ou mesmo, sob alegação, de pedido de reequilíbrio financeiro.

17.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Buenópolis/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

18. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

18.1- Poderão participar da presente licitação empresas na condição e ME e EPP interessadas, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

18.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.



19- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 19.2. Caso o adjudicatário não preste os serviços, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.
- 19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.
- 19.7. A Secretaria poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.
- 19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº 02.10.10.10.301.2619.1343.4.4.90.52.00-521, não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.
- 19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.155 de 18 de junho de 2003.
- 19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Ataliba Pereira, 99 – Centro – Buenópolis/MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações deverão ser objeto de consulta, por escrito, pelo email: licitacao@buenopolis.mg.gov.br ou endereço acima descrito.
- 19.17. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.
- 19.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 19.19. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.155 de 18 de junho de 2003.

Buenópolis/MG, 13 de maio de 2021.

Jovan Divino Figueiredo
Pregoeiro



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº. _____ / _____ - PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____ / _____

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial n.º ____/____, cujo objeto é a aquisição de material odontológico, conforme as especificações constantes do Anexo III – Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca/Produto	Valor Unit.	Valor Total
01						
VALOR TOTAL DO ITEM.....						

Obs.: No decorrer da execução do contrato, a administração se reserva ao direito de alterar o horário, local e entrega dos equipamentos a serem locados.

02. Declarações:

02.1. Declaramos que em nossos preços ofertados estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução do objeto, tais como: materiais, mão-de-obra, especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas transportes, cargas e descargas em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo que for necessário para a execução total e completado objeto, conforme especificações constantes deste Edital, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PMB/MG

02.2. Declaramos ainda, nos sujeitar, inteira e plenamente, às condições do edital e seus Anexos.

03. Condições gerais da proposta:

03.1 A Proposta de Preço tem validade de 60 (sessenta) dias contados da sua emissão.

03.2. O procurador da empresa, cujo CNPJ é _____, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (identidade), (CPF), (endereço), (telefones) e (e-mail).

OBS: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital bem como o serviço será prestado conforme estipulado neste edital e seus anexos.

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Nº _____

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e anexos e às suas especificações

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____



ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº. _____/_____/_____ - PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____/_____

A empresa situada (rua, nº, bairro, cidade e estado), CNPJ nº. por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), credencia o Sr.(a)(s)..... portador da Carteira de Identidade (RG) nº órgão expedidor, C.P.F. nº..... para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Buenópolis, nos atos relativos aos Pregões, podendo, para tanto, apresentar proposta de preços e lances verbais, assinar a proposta apregoada, assinar Atas, impugnar licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito de recurso, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações, assinar contrato, enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento, nos termos do Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Carteira de identidade:

CPF:

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA –

PROCESSO LICITATORIO Nº. _____ / _____ - PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____ / _____

01 – DO OBJETO -JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

01.1. Registro de preços para possível aquisição de material odontológico conforme quantitativos e especificações descritos no quadro abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO
00001	100	CX	ANESTÉSICO 2% CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA C/ 50 TB 1:100.000 LIDOCAÍNA 0,02 G + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004 G + VEICULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P'01 ML CONTEM CLORETO DE SÓDIO, METABISSUFITO DE SÓDIO E METILPARABENO. O ANESTÉSICO LOCAL POSSUI, EM SUA COMPOSIÇÃO, UM SAL ANESTÉSICO MUITO RÁPIDO E POTENTE - O CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA , ALÉM DE UM VASOCONSTRITOR, O CLORIDRATO DE FENILEFRINA. INDICADO PARA ANESTESIA LOCAL, POR INFILTRAÇÃO TERMINAL OU BLOQUEIO REGIONAL, EM DENTISTERIA E CIRURGIA, PROPORCIONA EFEITO RÁPIDO E EXCELENTE SILÊNCIO OPERATÓRIO. CAIXA COM 50 REFERENCIA: NOVOCOL - F - SSWHIT OU SIMILAR
00002	50	PCT	ÁCIDO FOSFORICO A 37% - ATAQUE ACIDO FOLICO A 37% - SERINGA C/ 2,5 ML C/ 03 UNIDADES
00003	100	CX	AGULHA CURTA COM 100 UNIDADES DE 30 G * AULHAS GENGIVAIS DESCARTÁVEIS, ESTÉREIS, ATÓXICAS, APIROGÊNICAS BISELTRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA - PERMITE PENETRAÇÃO SUAVE E CONFORTO AO PACIENTE. CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL - PERMITE MAIOR AGILIDADE DO PROFISSIONAL DURANTE O USO, NÃO OCORRENDO QUEBRA DA CÂNULA. BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO - AGULHA PENETRA NO TUBETE SEM QUE OCORRA RETENÇÃO DE BORRACHA QUE PROVOCARIA ENTUPIAMENTOS. CANHÃO PADRONIZADO EM CORES (30 G - AMARELO; 27 G - CINZA) - INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA ISO 7885 (NORMA INTERNACIONAL). CANHÃO CENTRALIZA E FIXA A AGULHA - PERMITE FIXAÇÃO SEGURA DA CÂNULA NO CANHÃO. CANHÃO APRESENTA ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA AS SERINGAS DE CARPULA - FIXAÇÃO SEGURA EM QUALQUER MODELO E MARCA DE SERINGA DE CARPULA, NÃO PROVOCA VAZAMENTOS. A AGULHA APRESENTA DOIS PROTETORES QUE FORMAM O ESTOJO PLÁSTICO DA AGULHA GENGIVAL - SEGURANÇA NO MANUSEIO, GARANTIA DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTOJO PLÁSTICO (PROTETORES) APRESENTA ETIQUETA DE SEGURANÇA (LACRE) - ESTERILIDADE GARANTIDA ATÉ QUE OS PROTETORES SEJAM REMOVIDOS OU DANIFICADOS. ESTERILIZAÇÃO À OXIDO DE ETILENO (ETO) - ESTERILIDADE GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. * EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
00004	1500	RL	ALGODÃO ROLO 500 GRAMAS
00005	200	CX	FIO PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL 3.0 PRETO
00006	120	UND	INDICADOR BIOLÓGICO PARA RESTERILIZAÇÃO A VAPOR, 48 HORAS, COMPOSTO TIRA PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA DE 1.000.000 ESPOROS SECOS CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMO - PHILLUS ATCC 7953, ACONDICIONADOS EM AMPOLA DE VIDRO COM CAL - DO NUTRIENTE, REVESTIDO E FECHADO POR TAMPA TERMOPLÁSTICA QUE SER VIRQA COM FRASCO DE CULTURA, COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDAS POR PAPEL HIDROFÓBICO
00007	40	POTE	ANESTESICO TÓPICO GEL 200MG/G SABOR TUTTI-FRUTTI A BASE BENCZOCAINA 20% COM 12 GRAMAS.
00008	10	CX	BICARBONATO DE SÓDIO PARA SER USADO NO APARELHO DE ULTRASON E JATO DE BICARBONATO CUJA FINALIDADE É PROFILAXIA, CAIXA COM 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES
00009	40	KIT	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA 8090CA, 8092F, 8093F, 8094F , 8092FF, 8093FF E 8094FF.
00010	40	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO AÇO ESFÉRICA Nº 02 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
00011	40	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO AÇO ESFÉRICA Nº 04 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
00012	40	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO AÇO ESFÉRICA Nº 06 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
00013	40	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO AÇO ESFÉRICA Nº 08 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
00014	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1011 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
00015	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1012 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
00016	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1013 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
00017	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1014 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
00018	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1015 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
00019	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1032 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
00020	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1033 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
00021	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1034 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
00022	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1035 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
00023	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1046 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
00024	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1190 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
00025	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1190 FF EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
00026	40	UND	BROCA DIAMANTADA 3118 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
00027	40	UND	BROCA DIAMANTADA 3118 F EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
00028	40	UND	BROCA DIAMANTADA 3118 FF EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
00029	40	UND	BROCA DIAMANTADA 3168 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
00030	40	UND	BROCA DIAMANTADA 3168 F EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
00031	40	UND	BROCA DIAMANTADA 3168 FF EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
00032	40	UND	BROCA DIAMANTADA 3195 F EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
00033	40	UND	BROCA DIAMANTADA 3195 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
00034	40	UND	BROCA DIAMANTADA 4138 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
00035	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1016 EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL
00036	40	CX	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO) ESPESSURA DE 100 MICRA CX/ COM 12 UNIDADES, CARBONO EM FILME PARA ARTICULAÇÃO, REGISTRO DE ARTICULAÇÃO DE SUPERFICIES OCLUSAIS E PROXIMAIS, COMPOSIÇÃO: FILMES, CERAS GÉTAIS, PEGMENTOS, OLEOS VEGETAIS, PARAFINA, VASELINA, ESPESSURA DE 100 MICRA PERMITINDO REGISTROS PRECISOS CAIXA COM 12 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

00037	30	CJ	CIMETO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOLIGUAL OU SIMILAR A DENSPLY- KIT RESTAURADOR DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL COM COMPOSIÇÃO REFORÇADA, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E USO EM ODONTOPEDIATRIA E ODONTOGERIATRIA, DEVIDO À SUAS PROPRIEDADES SEDATIVAS, FACILIDADE E RAPIDEZ DE MANIPULAÇÃO. ALTO VEDAMENTO MARGINAL, PRESA RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E MENOR ÍNDICE DE DOR PÓS-OPERATÓRIA. O KIT CONTÉM 1 FRASCO DE PÓ COM 38G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 15ML.
00038	30	UND	CIMENTO HIDROXIDO CALCIO RADIOPACO - 01 TUBO PASTA BASE COM 13 GRAMAS + 01 TUBO PASTA CATALIZADORA COM 11 GRAMAS + 01 BLOCO DE MISTURA - COMPOSIÇÃO BASE - ESTERCLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO TUGSTATO DE CALCIO. OXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS CATALIZADOR - ETILTOLUENO TITANIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS
00039	8000	UND	CREME DENTAL COM FLUOR TRIPLA AÇÃO MENTA ORIGINAL 90 GRAMAS, MENTA ORIGINAL COM CALCIO, PROTEÇÃO ANTICARIE, AJUDA A PROTEGER CONTRA A CARIE, DENTES BRANCOS, AJUDA A ELIMINAR MANCHAS AMARELAS, HALITO FRESCO, AJUDA A COMBATER O MAU HALITO, CREME DENTAL COM FLUOR, 90 GRAMAS, AÇÃO DO PRUDUTO PROTEÇÃO E LIMPEZA BUCAL CONTEM MONOFLUOREOFOSFATO DE SODIO.
00040	3000	UND	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, CABO RETO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO.
00041	5000	UND	ESCOVA DENTAL INFANTIL 28 TUFOS 3 FILEIRA DE CARDAS, CABO OPACO CERDAS MACIAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLASTICOS
00042	50	UND	POTE DAPPEN VIDRO
00043	15	UND	HIDROXIDO DE CALCIO P.A COM 10 GRAMAS.
00044	15	UND	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO COM 20 ML
00045	15	UND	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS, IODOFORMIO 10 GRAMAS
00046	40	PCT	APLICADOR DESCARTÁVEL - PINCEL APLICADOR DESCARTAVEL COM HASTE DOBRAVEL REGULAR M - PACOTE COM 100 UNIDADES
00047	40	PCT	CUNHA MADEIRA COLORIDA COM 100
00048	100	UND	ESCOVA ROBSON COM CERDA RETA BRANCA
00049	50	UND	ESPELHO CLÍNICO Nº 5 - PERMITIR VISÃO INDIRECTA PELO DENTISTA, REFLETIR LUZ SOBRE A SUPERFÍCIE DENTAL ESCOLHIDA, AFASTAMENTO DE TECIDOS MOLES, PERMITIR VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. PRODUTO FEITO EM AÇO INOX, ALTAMENTE RESISTENTE A CORROSÃO, UTILIZA ESPELHO EM CRISTAL FLOAT COM 2 CAMADAS PROTETORAS ANTI-CORROSÃO, FACILIDADE DE LIMPEZA, AUTOCLÁVEL.
00050	130	PCT	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFI LIZADA, ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUAL COM 10 UNIDADES. É UMA ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE ... UMA ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO. ESPECIALMENTE INDICADA NA CIRURGIA DEVIDO AO SEU GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. SUBSTITUI O ALGODÃO COM MUITAS VANTAGENS NAS EXTRAÇÕES DENTAIS
00051	80	CX	GORRO TIPO TOUCA BRANCA COM ELASTICO CAIXA COM 100 UNIDADES
00052	100	RL	FITA PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO CLASSE I - TAMANHO: 19 MM X 30 MTS FITA
00053	15	UND	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL
00054	6	UND	FIO DENTAL 500 MTS SABOR MENTA
00055	150	UND	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML, COM FLUORETO DE SODIO 2%, AÇÃO EM 01 MINUTO TIROTROPICO, SABOR TUTI FRUTI OU MENTA
00056	12	UND	MINI INCUBADORA 04 INDICADORES BIOLOGICOS A VAPOR, VOLTAGEM AUTOMATICA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU COMPATIVEL: PESO MÍNIMO 240 G, CICLOS 24 OU 48 HORAS (VAPOR), DIMENSÕES ESTERNAS (AXD0: 8,7 X 7,6 CM, DIMENHSÕES DA TAMP(A)XD0 3,3 X 7 CM VOLTAGEM 90 -253 V MONOFASICO. FREQUÊNCIA 50 / 60 HZ, POTENCIA 10 WATTS, CONSUMO DE ENERGIA 10 WATTS/ HORA, TEMPERATURA MAXIMA 60 § C - BIVOLT COM GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
00057	30	CJ	CIMENTO IONOMERO VIDRO AUTO PARA RESTAURAÇÃO, CONJUNTO 10 GRAMAS + 08 ML, COMPOSIÇÃO: PÓ - FLUORSILICATO DE SODICO CALCIO ALUMINIO, SULFATO DE BARIO, ACIDO POLIACRILICO, PIGMENTOS*** LIQUIDO - ACIDO TARTARICO, AGUA DESTILADA V - IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTURAÇÃO. A ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, DISPENSA, MUITAS VEZES, A NECESSIDADE DE RETENÇÕES ADICIONAIS NOS PREPAROS CAVITÁRIOS. DEVIDO À SUA COMPOSIÇÃO, APRESENTA BOA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ESTABILIDADE DE COR E TRANSLUCIDEZ ADEQUADA A UM MATERIAL ESTÉTICO RESTAURADOR. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR E O EQUILÍBRIO DO PH AUXILIAM NA PROFILAXIA DENTAL. NA ENDODONTIA, É LARGAMENTE UTILIZADO NAS TROCAS DE CURATIVOS, SEM QUE OCORRAM RISCOS DE INFILTRAÇÃO, DEVIDO À SUA ALTA DENSIDADE.
00058	30	KIT	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO. KIT COM BROQUEIRO + 7 PONTAS DIAMANTADAS (1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195).
00059	30	KIT	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO AMÁLGAMA REF. 8089
00060	10	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C AÇO CARBONO CAIXA COM 100 UNIDADES
00061	60	CX	TIRA DE LIXA DE POLIESTER GRANO MEDIO E FINO CAIXA COM 150 , LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA: FINALIDADE O ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS. A TIRA DE LIXA DE POLIESTER SÃO CONFECCIONADAS DE POLIESTER. CADA LIXA INDIVIDUALMENTE POSSUEM DUAS PARTES: UMA FINA E OUTRA GROSSA. A LIXA É DE USO ÚNICO, PORTANTO DESCARTÁVEL APÓS O USO, E NÃO É ESTÉRIL. CAIXA COM 150
00062	200	PCT	ALGODÃO ROLETE Nº 2 PACOTE COM 100 UNIDADES DE 32 GRAMAS ROLETEDE ALGODÃO: APRESENTACAO: PACOTE C/ 100 UNIDADES. INDICACAO: INDICACAO PARA ABSORCAO DE SALIVA, AFASTAMENTO DA BOCHECHA E LIMPEZA BUCAL. PRODUTO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL) E NÃO ESTERIL. DESCRICAO: PRODUTO ISENTO DE AMIDO E CLORO. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO
00063	100	PCT	TIRA DE AÇO ENVELOPE COM 12 UNIDADES 4 MM, TAMANHO: 123 MM X 4,0 MM X 0,12 MM
00064	60	UND	MATRIZ DE AÇO 5 MM TAMANHO 005 X 5 X 50 CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

00065	40	UND	MATRIZ DE AÇO 7 MM TAMANHO 005 X 7 X 50 CM
00066	40		ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY ALTA / BAIXA ROTAÇÃO 200 ML
00067	30	UND	ADESIVO DENTINÁRIO: APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE. CARACTERÍSTICAS X BENEFÍCIOS * VERSATILIDADE NAS INDICAÇÕES - INDICAÇÃO NA PROMOÇÃO DE ADESÃO COM COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E CIMENTOS RESINOSOS * ACETONA COMO SOLVENTE - AUMENTA A COMPATIBILIDADE COM UMIDADE - HIDROFILIA, ALTA FLUIDEZ E CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO NA ESTRUTURA DENTINÁRIA, REDUZINDO A MICROINFILTRAÇÃO * LIBERAÇÃO DE FLUOR - CONTRIBUI PARA A REDUÇÃO DA REINCIDÊNCIA DA CÁRIE DENTAL * FORMA ZONA HÍBRIDA UNIFORME E ESTÁVEL - ALTOS ÍNDICES DE RESISTÊNCIA A UNIÃO, MENORES ÍNDICES DE INFILTRAÇÃO E DE DOR PÓS - OPERATÓRIA * POSSIBILIDADE DE PRESA DUAL (COMBINADO COM O SELF CURE ACTIVATOR) - COMPLETA COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE CIMENTAÇÃO, PREENCHIMENTO OU DE RESTAURAÇÃO QUE POSSUAM PRESA ATRAVÉS DE AUTOATIVAÇÃO E / OU FOTOATIVAÇÃO * LONGO HISTÓRICO DE USO CLÍNICO - SUCESSO CLINICAMENTE COMPROVADO
00068	30	PCT	SOBRE LUVAS DE PLÁSTICO PCT C/ 100 UNIDADES
00069	200	PCT	SUGADOR DESCARTAVEL COM 40 UNIDADES COLORIDO
00070	40	PCT	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE 120 X 10 X 0,5MM C/ 50 UND
00071	40	CX	SUGADOR CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM 20 UND.
00072	40	UND	TAÇA DE BORRACHA CA PARA PROFILAXIA CA COR BRANCA
00073	200	PCT	MÁSCARA DESCARTÁVEL DISPONÍVEL EM ELÁSTICO - TRIPLA CAMADA QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%- CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO - SOLDA POR ULTRASSOM - DISPONÍVEL NA COR BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES.
00074	20	UND	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO PARA USO ODONTOLÓGICO
00075	12		SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDO 10ML
00076	12	CX	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 4 MULTIPARAMETRICO EM TIRAS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 4 INDICA SE O VAPOR PENETROU NO PONTO DE COLOCAÇÃO DA TIRA PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A 121º OU 134ºC - MUDA DE COR BEGE PARA PRETO QUANDO O PROCESSO FOI REALIZADO COM SUCESSO. PACOTE COM 250 UNIDADES. NÃO AUTOADESIVO.
00077	300	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO: PEQUENA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA CAIXA COM 100 LUVAS,
00078	500	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO: MEDIA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA CAIXA COM 100 LUVAS
00079	2000		ALCOOL 70% COM 1000 ML
00080	20		SOLUÇÃO DE MILTON 01%
00081	400	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM COM 0,5 DOBRAS E 8 CAMADAS PACOTE COM 500 UNIDADES 9 FIOS
00082	400	KIT	KIT PONTA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA C/ 12 UND.
00083	50	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA COM 100
00084	200	UND	BROCA ZECRYA TRONCO - CONICO LONGA PONTA ATIVA 28 MM E0151 0,8 MM.
00085	100	UND	BROCA ENDOZ Z - BROCA E0152 PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO E 0,9MM DE DIAMENTRO, NA COR DOURADA 25 MM DE COMPRIMENTO COM PARTE ATIVA DE 9MM, A BROCA POSSUI PONTA DIANTIVA (ARREDONDADA).
00086	100	UND	BROCA DIAMANTADA FG 2135
00087	100	UND	BROCA DIAMANTADA FG 1031
00088	100	UND	BROCA DIAMANTADA FG 1043
00089	100	UND	BROCA CARBIDE FG 1557
00090	100	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1 / BROCA CARBIDE BR CA ESFERICA 22 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL
00091	100	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 3 / BROCA CARBIDE BR CA EFERICA 22 MM 3 EMBALAGEM INDIVIDUAL
00092	100	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 5 / BROCA CARBIDE BR CA EFERICA 22 MM 5 EMBALAGEM INDIVIDUAL
00093	100	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 6 / BROCA CARBIDE BR CA EFERICA 22 MM 6 EMBALAGEM INDIVIDUAL
00094	100	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CÔNICA INVERTIDA 34 / BROCA CARBIDE BR CA CONE INFERTIDO 22 MM 34 EMBALAGEM INDIVIDUAL
00095	100	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CÔNICA INVERTIDA 35 / BROCA CARBIDE BR CA CONE INVERTIDO 22 MM 35 EMBALAGEM INDIVIDUAL
00096	100	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CÔNICA INVERTIDA 36 / BROCA DIAMANTADA P/ BR CONICA INVERTIDA N 36 1
00097	100	KIT	UNIMATRIX PRÉ - FORMADAS DE 0,05 MM DE POLIESTER KIT - KIT FOTOKIT DE MATERIAIS 4109 (OU COMPATIVEL/SIMILAR) CONTENDO: 10 UNIMATRIX MATRIZES SECCIONADAS, 01 GRAMPO UNIMATRIX, 14 MATRIZES C/ SISTEMA FIXAÇÃO INTEGRADO P/ PRE-MOLAR E MOLAR, 24 COROAS ANTERIORES PARA PROVISÓRIOS, 40 CUNHAS ANTAOMICAS, 20 CUNHAS REFLEXIVAS, 20 SUPERFIX DISCOS DE LIXA 06 POLIMAX FELTRO IMPREGNADO C/ PASTA DE POLIMENTO, 20 TIRA DE LIXA EM POLIESTER 2,5 MM, 06 DIAMOND STRIP TIRA DE LIXA DIAMANTADA, 01 MANDRIL VERSAPLUS,
00098	200	RL	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA NO FORMATO 100MM X 100 MT - ROLO PARA CONFECÇÃO ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR 10 CM X 100 M AUTO SELANTE.
00099	200	RL	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA NO FORMATO 80 MM X 100 CM - ROLO PARA CONFECÇÃO ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR 8 CM X 100 M AUTO SELANTE
00100	200	RL	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA NO FORMATO 150 MM X 100 MT - ROLO PARA CONFECÇÃO ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR 15 CM X 100 M AUTO SELANTE.
00101	30		GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% 1,100ML
00102	40	GL	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO GALÃO C/ 5 LT - SABONETE LÍQUIDO INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS COM FREQUÊNCIA PH NEUTRO - COMPONENTES SUAVES QUE NÃO IRRITAM A PELE GALÃO COM 5 LITROS.
00103	10	UND	ÁGUA OXIGENADA V. 10 EMBALAGEM 1 LITRO
00104	10	UND	PINCEL PELO MARTA REDONDO Nº 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

00105	30	UND	ALMOTOLIA 250 ML COM TAMPAS ALMOTOLIA MARROM RECIPIENTE PARA ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, FRASCOS 250 ML COM TAMPAS
00106	30	UND	ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.
00107	200	PCT	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR CONFECCIONADO POLIETILENO BRANCO LEITOSO COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM LACRE PCT. COM 100 UNIDADES
00108	60	UND	REVELADOR RADIOGRÁFICO 475 ML
00109	60	UND	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475 ML
00110	6	CX	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLÁVEL ADULTO
00111	6	CX	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLÁVEL INFANTIL
00112	6	CX	PELÍCULA RADIOGRÁFICA COM 150 FILME PARA RX COM 150 UNIDADES, VELOCIDADE E/F 31 X 41 MM
00113	4	UND	CÂMERA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS EM POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO INQUEBRÁVEL - BANCA LEITOSA COM BRAÇOS EM MALHA, 4 RECIPIENTES. BIOCOLOR SEM PINTURA INTERNA PESO: 1,8 KG, DIMENSÕES: 34 X 22 X 24, PROFUNDIDADE: 30 X 17 CM, CORRENTE 40 MA LUZ LED 6000 CANDELA BATERIA 9 V - OBSERVAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU COMPATÍVEL PARA PRODUTOS SIMILARES.
00114	20	UND	SUPOORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS TRAVAS LATERAIS ACIONADOS POR PRESSÃO, TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO.
00115	5	UND	FOTOPOLIMERIZADOR DE LED, TIMER PROGRAMÁVEL DE 20 A 60 SEGUNDOS, QUE PRODUZ LUZ COM COMPRIMENTO DE ONDA NA FAIXA DE 470 MM, POTÊNCIA 1.2000 MW/CM BIVOLT.
00116	5	UND	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO POR SPRAY TIPLA, RECARTILHA SOLFT, ROLAMENTO DE ESFERAS, SISTEMA FG DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, CABEÇA ARREDONDADA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°. MÍNIMO DE 280.000 RPM - MÁXIMO DE 380.000 RPM.
00117	5	KIT	KIT ACADÊMICO COMPOSTO POR: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO POR SPRAY TRIPLO, RECARTILHA SOLFT, ROLAMENTO DE ESFERAS, SISTEMA FG DE TROCA BROCA CONVENCIONAL. CABEÇA ARREDONDADA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135° C. MÍNIMO DE 280.000 RPM MÁXIMO DE 380.000 RPM CONTRA ÂNGULO COM ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, CABEÇA FIXA, TRANSMISSÃO 1:1, PODE SER UTILIZADO COM BROCA AR E FG (COM ADAPTADOR), SISTEMA DE TROCA BROCAS CONVENCIONAL E RECARTILHA SOLFT. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135° C MÍNIMO DE 5.000 RPM MÁXIMO DE 20.000 RPM MICROMOTOR ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA E ACOPLAMENTO BORDEN, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135° C. MÍNIMO DE 5.000 RPM MÁXIMO DE 20.000 RPM PEÇA RETA ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZÁVEL ATÉ 135° C, TRANSMISSÃO 1:1, SPRAY EXTERNO, RECARTILHA SOLFT. SISTEMA DE TROCA BROCAS POR GIRO DO ANEL, UTILIZA BROCAS PM DE 2,35 MM. MÍNIMO DE 5.000 RPM MÁXIMO DE 20.000 RPM.
00118	5	UND	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO, 2 HP COM 02 MOTORES, 04 CABEÇOTES, RESERVATÓRIO DE 40 LITROS, FILTRO COM MANÔMETRO E REGULADOR DE PRESSÃO. COM FLUXO DE AR (L/MINUTO) 210 LITROS. 110 OU 220
00119	5	UND	APARELHO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO (32.00 HZ), COM JATO DE BICARBONATO COM CANETA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AJUSTE SENSÍVEL E PRECISO DA POTÊNCIA DO ULTRA-SOM E DO FLUXO DE REFRIGERAÇÃO, SELETOR AUTOMÁTICO E JATO DE BICARBONATO AO RETIRAR A CANETA DO SUPORTE, CHAVES GERAL LUMINOSA NO PAINEL, PEDAL DE AÇÃOAMENTO ELÉTRICO, BASE METÁLICA EM LIGA DE DURO ALUMÍNIO, CANETA DO JATO DO BICARBONATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICO, BIVOLT 127 / 720 V
00120	2	UND	AVENTAL PLUMBÍFERA 0,25MMPB QUE ATENDE A ODONTOLOGIA
00121	100	UND	BROCA DIAMANTADA FG 4102 NÃO ESTÉRIL
00122	100	UND	BROCA DIAMANTADA FG 1112FF NÃO ESTÉRIL
00123	100	UND	BROCA DIAMANTADA FG 2200 NÃO ESTÉRIL
00124	100	UND	BROCA DIAMANTADA FG 3216 NÃO ESTÉRIL
00125	100	UND	BROCA DIAMANTADA FG 2215 NÃO ESTÉRIL
00126	100	UND	SERINGA CARPULE * * REGSITRO NA ANVISA: 10401310083. * FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. * UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS. * COM REFLUXO. * EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO EM VASO SANGUÍNEO. * TAMANHO: 12,5 CM. IGUAL OU SIMILAR A GOLGRAN
00127	100	UND	BANDEJA CLÍNICA 22 X 17X1,5CM INOX
00128	40	UND	ESPÁTULA 7 UTILIZADA NA SEPARAÇÃO E AUXÍLIO NA VISUALIZAÇÃO DE CAVIDADES NATURAIS DO CORPO HUMANO OU CRIADO ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OU AMBULATORIAL. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CONTA COM CABOS OITAVADOS, FACILITANDO O MANUSEIO E EVITANDO QUE OS INSTRUMENTOS ROLEM SOBRE A BANCA. * PODE SER AUTO CLAVADA, GARANTINDO A BIODIVERSIDADE TANTO AO PROFISSIONAL COMO PARA O PACIENTE. IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
00129	20	UND	COLGADURA GRAMPO PARA RAIOS-X (INDIVIDUAL)
00130	20	PAR	ESPÁTULA PLÁSTICA P/MANIPULAÇÃO (PARA GESSO)
00131	20	UND	PORTA - MATRIZ DE AÇO
00132	30	UND	BANDEJA CLÍNICA 22 X 12 UTILIZADA PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS E MEDICAÇÃO EM GERAL. * LIVRES DE REBARBA * BANDEJA DE INOX. * SEM SEPARAÇÃO. * TAMANHO 22 X 12 X 1,5 CM. IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
00133	60	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM
00134	60	UND	TESOURA RETA PARA CIRURGIA PEQUENA A TESOURA ÍRIS É UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, PROPORCIONANDO AO CIRURGIÃO MAIOR SEGURANÇA E FACILIDADES NA HORA DE CORTAR FIOS CIRÚRGICOS, TECIDOS MOLES, ETC., USADO SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS OU A CRITÉRIOS MÉDICOS. IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
00135	5	UND	SELADORA * SELADORA ELETRÔNICA, MANUAL, DE MESA PARA UTILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO/NYLON OU NYLON BILAMINADO. * ACABAMENTO LISO NA COR BRANCA, OFERECENDO MELHOR INTEGRAÇÃO AOS OUTROS COMPONENTES DO CONSULTÓRIO E FAVORECENDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. * ESTRUTURA EM AÇO COM REVESTIMENTO EM POLIESTILENO MOLDADO A VÁCUO. * SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E CONTRA LIGAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM TENSÃO INVERTIDA, EVITANDO A QUEIMA DO EQUIPAMENTO. * CONSUMO DE 1400 VA APENAS QUANDO A BARRA DE SELAGEM É ACIONADA. * SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL CIRÚRGICO. * GUILHOTINA CORTADORA DE PAPEL COM LÂMINA DE AÇO. * TEMPERATURA DE SELAGEM CONTROLADA POR CHAVE SELETORA DE TEMPO SINALIZADA POR LED. * CHAVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

			GERAL LIGA/DESLIGA E FUSIVEL DE PROTEÇÃO NA PARTE TRASEIRA EXTERNA DO APARELHO. IGUAL OU SIMILAR A SELAMAX MP300
00136	100	UND	CABO DE ESPELHO Nº 5 ** HASTE DE MANIPULAÇÃO PARA MAIOR ALCANCE ALUMINIO.
00137	100	UND	PINÇA CLÍNICA Nº 317
00138	100	UND	ESCUPIDOR HOLLEMBACK
00139	100	UND	SONDA EXPLORADORA A SONDA EXPLORADORA É UTILIZADA PARA AUXILIAR A LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR. * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL
00140	100	UND	COLHER DE DENTINA Nº 14 ESCAVADOR UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE CORTAR E RETIRADAS DE PARTES MOLES (DENTINA), CONFORME AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS OU CRITÉRIOS DO DENTISTA. * AÇO INOX * AUTOCLAVÁVEL IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
00141	100	UND	PORTA DE CAL (APLICADOR DE DYCAL)
00142	10	UND	PORTA AMALGAMA METAL INDICADO PARA COLOCAR A AMÁLGAMA NA CAVIDADE DESEJADA. TAMANHO: 14 CM. * FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
00143	60	UND	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFILL Nº 1(AÇO INOX COMUM)
00144	5	KIT	PONTA DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO (PONTAS P/ POLIMENTO)
00145	12	UND	JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM PARA EQUIPAMENTO "JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM JET LAXIS SONIC LEC - SCHUSTER"
00146	10	UND	BRUNIDOR Nº 29
00147	10	UND	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 1
00148	10	UND	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 2
00149	10	UND	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 3
00150	10	UND	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 5
00151	2	UND	AMALGAMADOR TRITURAÇÃO EXATA E CONSISTENTE. * EXTREMAMENTE SILENCIOSO E COM BAIXA VIBRAÇÃO * SIMPLES DE USAR, APENAS 3 BOTÕES * COMPÁTIVEL COM TODAS CÁPSULAS. * IDENTIFICADOR DE INSTABILIDADE NA CORRENTE ELÉTRICA E FUNÇÃO DE DESLIGAR. * BI-VOLT. * EXISTEM TRÊS OPÇÕES DE TEMPO, 6, 8 E 10 SEGUNDOS PARA MISTURAR OS MATERIAIS ENCAPSULADOS. A TRITURAÇÃO PODE SER INTERROMPIDA AO PRESSIONAR ESTES BOTÕES DURANTE A OPERAÇÃO OU APENAS AO SE LEVANTAR A TAMPA. * A SUPERFÍCIE LISA DO APARELHO É HIGIÊNICA, FACILITANDO A LIMPEZA E O CONTROLE DE INFECÇÃO. ESTA SUPERFÍCIE PLÁSTICA NÃO-POROSA PODE SER LIMPA COM QUALQUER DESINFETANTE DENTAL. * O ULTRAMAT TEM UM MICROPROCESSADOR INTERNO QUE CONTROLA O TEMPO DE OSCILAÇÃO, GARANTINDO UMA TRIBUTAÇÃO MAIS EXATA E CONSISTENTE. * O ULTRAMAT TEM UM RÚIDO MUITO BAIXO. APRESENTA UMA VIBRAÇÃO MÍNIMA ASSEGURADO QUE SUA PARTE EXTERNA NÃO SE MOVA FAZENDO COM QUE ELE PERMANEÇA ESTÁVEL.
00152	40	UND	FORCEPES 16 AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA MOLARES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS, IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
00153	40	UND	FORCEPES 17 AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
00154	40	UND	FORCEPES 18 R AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES DO LADO DIREITO E SUAS RAÍZES. IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
00155	40	UND	FORCEPES 18 L AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO E SUAS RAÍZES. IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
00156	40	UND	FORCEPES 150 AÇO INOX * AUTOCLAVÁVEL INDICADO PARA PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES. IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
00157	40	UND	FORCEPES 151 AÇO INOX * AUTOCLAVÁVEL INDICADO PARA PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES. IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
00158	40	UND	FORCEPES 69 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL INDICADO PARA FRAGMENTOS DE RAÍZES PEQUENAS IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
00159	40	UND	FORCEPES 101 AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL, UNIVERSAL INDICADO PARA USO UNIVERSAL PRE-MOLARES. IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
00160	40	UND	FORCEPES 01 AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES. IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
00161	40	UND	PLACA DE VIDRO INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PASTOSAS EM TRATAMENTOS DENTÁRIOS. * CONFECCIONADO EM VIDRO POLIDO. * FORMATO RETANGULAR. * POSSUI CANTOS ARREDONDADAS. IGUAL OU SIMILAR GOLGRAN
00162	40	UND	ALAVANCA RETA, INDICADA PARA CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA. AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL (SELDIN)
00163	6	UND	SACA BROCA UNIVERSAL
00164	5	UND	LAVADORA ULTRASSÔNICA LAVA INSTRUMENTOS CLINICOS COM MAIOR EFICÁCIA E, O MELHOR, COM CONSUMO DE ÁGUA MÍNIMO. COM USO DESSE EQUIPAMENTO, É POSSÍVEL OTIMIZAR O TEMPO DE LIMPEZA E MINIMIZAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DOS INSTRUMENTOS. ESSE MODELO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA DISPÕE DE 5 CICLOS DE LIMPEZA E AQUECIMENTO. PARA PONTIFICAR O RESULTADO DA LIMPEZA, UTILIZE DETERGENTE ENZIMÁTICO.
00165	5	UND	CURETAS GRACEY 5/6
00166	5	UND	CURETAS GRACEY 7/8
00167	5	UND	CURETAS GRACEY 9/10
00168	5	UND	CURETAS GRACEY 11/12
00169	5	UND	CURETAS GRACEY 13/14
00170	20	UND	VASELINA SÓLIDA EM BSNAGA 30G .É UM PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE. NO TRATAMENTO DE RACHADURAS DA PELE, COMO UMECTANTE. TEM EFEITO EMOLIENTE E MELHORA A ELASTICIDADE. NA ODONTOLOGIA, ISOLA A RESINA ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAIS.
00171	20	PCT	BABADOR DESCARTÁVEL (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES). CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO). * BRANCO. * SEM ADESIVO. * ALTO POTENCIAL DE ABSORÇÃO. * DIMENSÕES: 30 X 40 CM.INDICADO PARA PROTEGER O PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

00172	40	UND	PINCEL PELO DE MARTA REDONDANDO Nº 00 (IGUAL OU SIMILAR A TIGRE).CABO: CURTO - COR VINHO; * COMPOSIÇÃO: MARTA - COR MARROM; * FILAMENTO: MARTA; * FORMATO: REDONDO; * IDEAL PARA: DETALHES, FILETES, MANCHAS; * VIROLA: ALUMÍNIO.INDICADO PARA APLICAÇÃO DE PINTURA, GLAZE, RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CLÍNICA E OPACO PASTA EM CERÂMICA
00173	6	PCT	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL (IGUAL OU SIMILAR A *KODAK). FILME INSIGHT INFANTIL PERIAPICAL. * COR ROXA. * ALTA VELOCIDADE F.INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIAS (FILME 22X35MM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO
00174	40	UND	AFASTADOR MINESOTA NÃO CORTANTE. * MATERIAL: AÇO INOX. * TAMANHO: 14CM. * VALIDADE: INDETERMINADA. * AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.
00175	12		SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. POSSUI ODOR MENTOLADO. * À BASE DE ÁGUA. -50°. * FRASCO COM 200ML. PRODUTO EXCLUSIVO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES COM ODOR MENTOLADO. SUA COMPOSIÇÃO PERMITE EFICÁCIA NO DIAGNÓSTICO POR APRESENTAR AGENTES DE RESFRIAMENTO.
00176	300	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO: PP, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA CAIXA COM 100 LUVAS.
00177	100	CX	AGULHA LONGA COM 100 UNIDADES DE 30 G * AULHAS GENGIVAIS DESCARTÁVEIS, ESTÉREIS, ATÓXICAS, APIROGÊNICAS BISELTRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA - PERMITE PENETRAÇÃO SUAVE E CONFORTO AO PACIENTE. CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL - PERMITE MAIOR AGILIDADE DO PROFISSIONAL DURANTE O USO, NÃO OCORRENDO QUEBRA DA CÂNULA. BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO - AGULHA PENETRA NO TUBETE SEM QUE OCORRA RETENÇÃO DE BORRACHA QUE PROVOCARIA ENTUPIMENTOS. CANHÃO PADRONIZADO EM CORES (30 G - AMARELO; 27 G - CINZA) - INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA ISO 7885 (NORMA INTERNACIONAL). CANHÃO CENTRALIZA E FIXA A AGULHA - PERMITE FIXAÇÃO SEGURA DA CÂNULA NO CANHÃO. CANHÃO APRESENTA ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA AS SERINGAS DE CARPULE - FIXAÇÃO SEGURA EM QUALQUER MODELO E MARCA DE SERINGA DE CARPULE, NÃO PROVOCA VAZAMENTOS. A AGULHA APRESENTA DOIS PROTETORES QUE FORMAM O ESTOJO PLÁSTICO DA AGULHA GENGIVAL - SEGURANÇA NO MANUSEIO, GARANTIA DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTOJO PLÁSTICO (PROTETORES) APRESENTA ETIQUETA DE SEGURANÇA (LACRE) - ESTERILIDADE GARANTIDA ATÉ QUE OS PROTETORES SEJAM REMOVIDOS OU DANIFICADOS. ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO (ETO) - ESTERILIDADE GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. * EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
00178	100	CX	ENVELOPE AUTO SELANTE 300MM X 400MM, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM 100 UND
179	01	UND	CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA CONSULTÓRIO COM 03 TERMINAIS MODELO FLEX, POSSUI BRAÇO PNEUMÁTICO, QUE FACILITA O TRABALHO DO PROFISSIONAL COM MOVIMENTOS PRECISOS, GERA MENOR ESFORÇO E MAIOR SEGURANÇA DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. ENCOSTO BIOARTICULADO E PARAFUSADO. SUGARÔRE SISTEMA VENTURI - UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA, COM PORTA- COPOS, CUBA EM CERÂMICA, FORMA ARREDONDADA, REMOVÍVEL MAIOR BIOSSEGURANÇA, PROGRMA DE TEMPO PARA ENCHIMENTO AUTOMATICO DE COPOS E CIRCULAÇÃO AUTOMATICA DA ÁGUA NA BACIA, UNIDADE AUXILIAR, ACOPLAÇA À CADEIRA, COM CUBA DE CUSPIDEIRÁ EM CERAMICA E FORMA ARREDONDADAS (DESTACAVEL DA UNIDADE DO CORPO), PORTA -COPOS, ABERTURA LATERAL (FACILITA A APROXIMAÇÃO DA AUXILIAR) E REMOVIVEL, (PROPORCIONA PERFEITA DESINFECÇÃO), RALO SEPARADOR DE DETRITOS, CORPO DA UNIDADE COM CARENAGEM ENVOLVENTE (DISPENSA TUBOS, SUPORTES OU ACOPLAMENTOS APARENTES) SUGARORES SISTEMA VENTURI, SUPORTE DE PONTAS, SEPARADORES DE DETRITOS E TELA DE AÇO INOX, CAIXA DE ESGOTO COM RESPIRO E ABAFADOR DE RUÍDOS, CHASSI EM AÇO PINTADO, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIESTIRENO, SUPORTE DA UNIDADE EM AÇO PINTADO, ITEM OPCIONAL SERINGA TRÍPLICE, RELETOR MOCHO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO A GÁS PRESSURIZADO, QUE AMORTECE OS MOVIMENTOS E PERMITE POSICIONAMENTO ADEQUADO AO PROFISSIONAL, DESIGN DO EQUIPO, O CONSULTÓRIO COM EQUIPO DOTADO DE UM TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO E DESIGN MODERNO, QUE TORNA O AMBIENTE CLEAN, DIPOSNIVEL NAS VERSÕES FLEX, BRAÇO PNEUMÁTICO, PROPORCIONA OS MOVIMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL, QUE FACILITAM O TRABALHO DOS CIRURGIÕES-DENTISATA, CONSULTÓRIO AMBIDESTRO, PEDAL DE COMANDO, OTIMIZA O TRABALHO DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS COM AS FUNÇÕES VZ/PT (VOLTA A ZERO / POSIÇÃO DE TRABALHO) TOTALMENTE AUTOMÁTICAS. EQUIPO ACOPLADO, COM BRAÇO CURVO FIXADO NA PARTE INFERIOR DA CADEIRA, BRAÇO PNEUMATICO QUE FACILITA O TRABALHO DO PROFISSIONAL COM MOVIMENTOS PRECISOS, GERA MENOS ESFORÇO E MAIOR SEGURANÇA DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, LINHAS ARREDONDADAS, SISTEMA DE TRTRAVAMENTO MANUAL, SELEÇÃO AUTOMATICA DAS PONTAS, CONTROLADA POR UM BLOCO DE ACIONAMENTO PNEUMATICO (SISTEMA BAP), SUPORTE DE PONTAS, ALMA ESTRUTURAL EM AÇO, CORPO E CAPAS EM ABS, BANDEJA EM AÇO INOX, TERMINAL PARA MICROMOTOR SEM SPRAY, 1 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO, SERINGA TRÍPLICE, MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXIVEIS.
00180	1	UND	CARRINHO ODONTOLÓGICO - IGUAL OU SIMILAR A CALTINI - CARRINHO ODONTOLÓGICO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE MDF ACABADO COM MELANINA OU EM LAMINADO MARCA FORMICA FITAS DE BORDO COLADAS MECANICAMENTE EM MATERIAL PU DE 2MM, PUXADORES TIPO ARCO EM AÇO ESCOVADO, RODÍZIOS COM ACABAMENTO EM SILICONE E FREIO, DIMENSÕES 0,55 X 0,55 X 0,90 PESO 25 KG CARRINHO ODONTOLÓGICO COM 05 GAVETAS PADRONIZADAS AO TAMANHO DO MOVEL.
00181	2	UND	MOCHO IGUAL OU SIMILAR A FISIOMOCHO SN - LINHA CLASSICA KAVO - MOCHO PARA USO PROFISSIONAL, QUE PROPORCIONA FACILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO, APRESENTA ENCOSTO EXCLUSIVO QUE GARANTE COMODIDADE E BEM ESTAR AO PROFISSIONAL, GARANTE RESISTENCIA E RIGIDES E TEM EXCELENTE FUNCIONALIDADE, FACIL REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E DA ATURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE QUE PERMITE AJUSTE ANATOMICO, ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSA, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC, GARANTINDO MAIOR RESISTENCIA E RIGIDES, SEM COSTRURA E DE FACIL ASEPSIA, SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS.
00182	3	UND	LIXEIRA 30 LITROS COM PEDAL REDONDA BRANCA COM ARTICULAÇÃO DE FERRO, E PEDAL EM FERRO
00183	60	UND	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRACILL Nº 1(TITÂNIO)
00184	40	UND	ALAVANCA RETA, INDICADA PARA CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA. AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL (APICAL)
00185	20	PAR	COLGADURA GRAMPO PARA RAIOS-X (5 PARES)
00186	20	PAR	COLGADURA GRAMPO PARA RAIOS-X (7 PARES)
00187	20	UND	ESPÁTULA PLÁSTICA P/MANIPULAÇÃO (PARA IONÔMERO DE VIDRO)
00188	100	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO VI ENZIMAS 5000ML PH NEUTRO DE BASE VEGETAL LIVRE DE PETROQUÍMICA.



00189	15	UND	RESINA MICRO HÍBRIDA - COR A 1 - A BASE DE MICRO GLASS, COM LIBERAÇÃO DE FLUORESTOS, FOTO, COR A1 COM 04 G CONTEM: VIDRO BARIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 UM) DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 UM) TAMANHO MEDIO DE PARTICULA 0,07 UM) RESINA HÍBRIDA 01 COR A1 4 INDICAÇÃO : RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; SPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. ESPECIFICAÇÃO: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA
00190	15	UND	RESINA MICRO HÍBRIDA, - COR A2 - A BASE DE MICRO GLASS, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, FOTO, COR A2 COM 04 GRAMAS CONTEM: VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 UM) DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 UM) TAMANHO MEDIO DE PARTICULA 0,07 UM) RESINA HÍBRIDA 01 COR A24 GRAMAS INDICAÇÃO: RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; SPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. ESPECIFICAÇÃO: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA
00191	15	UND	RESINA MICRO HÍBRIDA, - COR A3 - A BASE DE MICRO GLASS, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, FOT, COR A3 COM 4 G CONTEM: VIDRO BARIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2UM) DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 MM) TAMANHO RESINA HÍBRIDA 01 COR A34 GRAMAS INDICAÇÃO : RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; SPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. ESPECIFICAÇÃO: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA
00192	15	UND	RESINA MICRO HÍBRIDA, A 35, A BASE DEMICRO GLASS, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, FOTO, COR A3,5 COM 04 GRAMAS, CONTEM VIDRO BARIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02 - 2 UM) DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 UM) TAMANHO MEDIO DE PARICULA 0,07 UM) RESINA HÍBRIDA 01 COR A3.5 4 GRAMAS INDICAÇÃO : RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; SPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. ESPECIFICAÇÃO: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA.

01.2. Justificativa: Necessidade de suprimento dos estoques do Almoxarifado visando ao atendimento da população atendida nos Postos de Saúde, do município, durante o período de 12 (doze) meses.

2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO:

2.1. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de Buenópolis – MG, diretamente no endereço designado pela NAF (nota de autorização de fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras, em horário de medicamentos do setor requisitante, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da NAF, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no contrato.

2.2. A Prefeitura Municipal de Buenópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº.8.666/93

2.3.O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.5.Prazo de Pagamento: em até 15(quinze) dias úteis do mês subsequente a entrega e aprovação dos mesmos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS e Trabalhista.

2.6. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste contrato/ata de registro de preços e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

2.7.As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);

2.8. Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceita e o mesmo devolvido imediatamente.

03- OBRIGAÇÕES:

03.1-CONTRATADA:

03.1.1-Entregar, no local indicado, os produtos adquiridos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

03.1.2.Substituir, no local indicado para entrega, sem nenhum custo adicional, durante o prazo de garantia, os produtos que apresentarem, defeitos de fabricação.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, o valor correspondente aos danos sofridos.



04-CONTRATANTE:

04.1. Promover, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto da aquisição;

04.1.1. Prestar informações, relativas ao objeto da aquisição, que venham a ser solicitadas pela licitante vencedora;

04.1.2. Realizar o pagamento à licitante vencedora nos termos pactuados.

05- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

05.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

05.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

05.2.1. Advertência;

05.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

05.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

05.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

05.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

05.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

05.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Buenópolis/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 015/2021 - PROCESSO Nº 025/2021 - VALIDADE: 12 MESES.

Aos ____ (____) dias do mês de ____ de ____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ataliba Pereira, 99, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Célio Santana, portador do CPF nº 322.310.676-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____ por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº ____/____, RESOLVE registrar os preços para a prestação dos serviços constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede a _____ neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

01.1. Os objetos da prestação de serviços são o registro de preços para aquisição de material de medicamentos, constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no Anexo III do Edital de Licitação Processo nº 025/2021.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

02.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

02.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os serviços referidos nesta ata.

02.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

03.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração Pública direta e indireta.

03.2. Durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

04 - DO PREÇO

04.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 015/2021.

04.2. Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 015/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

04.3. Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 015/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

05.1. Em todos os fornecimentos, em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente a entrega e aprovação dos mesmos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS e TRABALHISTA.

05.2. A Prefeitura Municipal de Buenópolis, tem sua conta bancária no Banco do Brasil, banco público oficial, ira descontar a taxa de transferência bancária de crédito do licitante contratado que optar por receber em outra instituição bancária, mediante dedução direta do valor a ser pago.

05.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



06 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

06.1. Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.

06.2. A empresa contratada quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

06.3. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

06.4. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

06.5. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste contrato/ata de registro de preços e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

06.6. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);

06.7. Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceita e o mesmo devolvido imediatamente.

07 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

07.1. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido no Edital.

07.2. Notificar a contratada relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato.

07.3. Fiscalizar a realização do fornecimento através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada.

08 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

08.1. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

08.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

08.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

08.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

08.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento. A cópia da ordem de fornecimento deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08.6. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

09 - DAS PENALIDADES

09.1. Aos prestadores de serviços que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

09.1.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

09.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

09.2.1. Advertência;

09.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

09.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

09.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;



- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

09.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

09.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

09.6. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Buenópolis/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

10 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1.- Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 015/2021, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

10.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

11.2 - A cada prestação de serviços serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1.1.Pela Administração, quando:

12.1.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.1.2. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3.a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

12.1.4.em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

12.1.5.os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.7.a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

12.1.8. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

12.1.9.Somente será aceita o cancelamento da ata de registro, mediante ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou nos casos previstos no Art. 78, XIV e XV da Lei 8.666/93, e demais textos normativos que auxiliam a Lei Geral de Licitações.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1. As execuções dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 015/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

14.2.Fica eleito o foro desta Comarca de Buenópolis/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3.Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Buenópolis/MG, ____ de _____ de _____.

Célio Santana
Prefeito Municipal

Testemunhas: _____

CPF nº:

CPF:



ANEXO V EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

PROCESSO LICITATORIO Nº. _____ / _____ - PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____ / _____

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

PROCESSO LICITATORIO Nº. _____ / _____ - PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____ / _____

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada à _____ Bairro _____ CEP _____, declara sob as penas da Lei, que tem ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no item 06 do edital e das sanções estabelecidas no item 17 do edital nos casos de não celebrar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame licitatório, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-me de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Carteira de identidade:

CPF:

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



ANEXO VII DECLARAÇÃO CONFORMIDADE ART.9º LF 8.666/93

PROCESSO LICITATORIO Nº. _____/_____/_____- PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____/_____
MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, e em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação da empresa acima no processo anteriormente mencionado e está ciente que deverá declara-lo caso venha a ocorrer durante qualquer da fase do processo.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Carteira de identidade:
CPF:



ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO LICITATORIO Nº. _____/_____/_____ - PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____/_____

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº _____, da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, que: Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Carteira de identidade:
CPF:



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS
PROCESSO LICITATORIO Nº. _____/_____/_____ - PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____/_____

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, no Procedimento Licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial Nº _____, da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, estar ciente da responsabilidade Administrativa, Civil e Penal, que tenho conhecimento das especificações exigidas para aquisição de material de medicamentos, descritos no Termo de Referência deste edital. Certifico que os produtos ofertados estão dentro dos padrões exigidos e DECLARO ainda estar ciente de que todas as despesas com a entrega, embalagem, carga, descarga é responsabilidade exclusiva de minha empresa e sem qualquer ônus ou encargos para o Prefeitura de Buenópolis e caso seja(m) constado(s) problema(s) que possam comprometer a qualidade ora certificada, responsabilizo-me pela substituição dos produtos fornecidos fora das especificações solicitadas e rejeitados, sem prejuízo de reparar às minhas expensas, eventual dano causado a outros. Declaro ainda está ciente e comprometo-me a efetuar as entregas nas condições estabelecidas no edital e anexos, independentemente de transcrição.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Carteira de identidade:

CPF: